

*Publicado em  
06.11.2020*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

8º Termo Aditivo do Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa **MULTCOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI** para a Execução da obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE MEDICINA MULTICAMPI, NO CERES, EM CAICÓ/RN**, de acordo com o projeto básico e demais anexos do RDC eletrônico nº 030/2017- DMP.

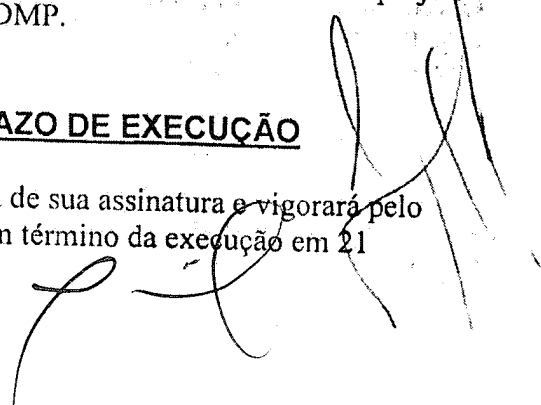
A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a firma **MULTCOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI** com sede na Rua Sítio das Quintas, 390 Bonsucesso Olinda PE, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 12.805.036/0001-21, neste ato representada por seu diretor Administrador o Senhor **GUSTAVO MERGULHÃO JÚNIOR**, brasileiro, Casado, RG nº 6.325.385 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 054.960.944-02, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato **PROCESSO: 23077.080018/2020-41**, com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo do Contrato 45/2018 - UFRN e dar continuidade à execução, pela **CONTRATADA**, da **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE MEDICINA MULTICAMPI, NO CERES, EM CAICÓ/RN**, de acordo com o projeto básico e demais anexos do RDC eletrônico N° 030/2017-DMP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1 – O presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, com término da execução em 21



de janeiro de 2022, ficando o término da vigência do Contrato para o dia 21 de abril de 2022

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal (RN), 28 de outubro de 2020.

.....  
CONTRATANTE

José Daniel Diniz Melo  
Reitor

.....  
CONTRATADA

Gustavo Mergulhão  
CPF: 054.960.944-02

TESTEMUNHAS:

.....  
CPF

RG:

.....  
CPF

RG:

MULTICOMPE COMERCIO E SERVICOS EM GENERAL FIRELL - EPP

[illegible]

X

The figure consists of four sequential line drawings of a larva, labeled 1, 2, 3, and 4 from left to right. Drawing 1 shows a small, segmented larva with a distinct head and tail. Drawing 2 shows a slightly larger larva with more pronounced segments. Drawing 3 shows a larva with a more complex, segmented body. Drawing 4 shows a larva with a very complex, segmented body, including a distinct head and tail.

40





MULTICOM DE CORREÇÃO E SERVIÇOS EM GEREL - EPP

| ITEM | COTAÇÃO | DESCRIÇÃO | PUNTO | PLANILHA ORIGINAL |       | PLANILHA ADITIVA |         | DIFERENÇA     | VALOR UTILIZADO<br>(DIF. P. 101) ORIGEM | PRAZO<br>ORIGEM | ADITIVO DE<br>PRAZO | PRAZO<br>FINAL |
|------|---------|-----------|-------|-------------------|-------|------------------|---------|---------------|-----------------------------------------|-----------------|---------------------|----------------|
|      |         |           |       | QUANT.            | UNID. | QUANT.           | UNID.   |               |                                         |                 |                     |                |
|      |         |           |       |                   |       | 17.000           | 000.000 |               |                                         |                 |                     |                |
|      |         |           |       |                   |       | TOTAL            |         | 18.802.400,87 |                                         | 1.163.400,87    |                     |                |

GUSTAVO MERGULHÃO  
ADMINISTRADOR

JOÃO CARLOS DE MENDONÇA ALMEIDA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RN 54.317

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*